



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 09/88

Autoriza ao Poder Executivo abrir
Crédito Adicional Especial, no va-
lor de Cz\$ 4.000.000,00, aponta-
recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicio-
nal Especial, até o valor de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), na se-
guinte Dotação Orçamentária:

15.13.11.65.3634.809	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	SUBVENÇÃO PARA O CLUBE DE DIRETORES	
	LOJISTAS DE NOVO HAMBURGO	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	4.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas previstas no -
artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

13.01.11.65.3632.651	SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS	
	PROMOÇÕES DE TURISMO	
	3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.000.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	4.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e sete
(27) dias do mês de janeiro do ano de 1988.

Helio Feltes
HELIO FELTES
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se.

Ruy Borges da Fonseca
RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração

Engº Jair Henrique Foscarini
ENGº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de planejamento